



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 60/66

Data:- 31 de dezembro de 1966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

SUMULA:- Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.32.547.500.

Art. 1º - Fica o Chéfe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$.32.547.500 (trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com as seguintes despesas:

- 1 - Vencimentos de 5 Zeladoras dos Grupos Escolares da Séde e dos Distritos..... Cr.1.550.000
- 2 - Construção de um prédio escolar com uma sala de aula, nas datas nºs 14 e 15, da quadra nº 103,- em Iporã..... Cr.1.700.000
- 3 - Construção de um prédio escolar de uma sala de aula, na Fazenda Santa Helena, Distrito da Séde Cr.1.500.000
- 4 - Conclusão da ponte s/o rio Jangada, nas Glébas 6 e 10..... Cr.2.000.000
- 5 - Conclusão da ponte s/o rio Xambrê, na Estrada - Clark-Jaguaretê..... Cr.1.800.000
- 6 - Construção de aterros e 2 (dois) pontilhões na estrada Jacaré, próximo ao rio xambrê..... Cr. 600.000
- 7 - Construção de uma ponte s/o rio Sarandy, na estrada Paracaí (Porto Palotina)..... Cr. 500.000
- 8 - Construção de uma ponte s/o córrego da caça, estrada Japão, Distrito de Francisco Alves..... Cr. 500.000
- 9 - Serviços de Terraplenagem - alargamento das estradas Clark e Anhanguera..... Cr.7.000.000
- 10 - Construção de calçadas no prédio residencial do Juíz de Direito e no prédio do Fórum, garagens p/veículos nas residências do Juíz de Direito e Promotor Público e outras despesas com o Poder Judiciário, inclusive benfeitorias e melhoramentos nas referidas residências..... Cr.2.000.000
- 11 - Construção de uma casa, base e caixa de concreto, aquisição de material de instalação p/o novo conjunto elétrico de iluminação pública, inclusive transporte de referido conjunto de Terra Boa à Iporã..... Cr.1.700.000

(continúa)





# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 60/66

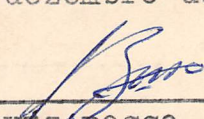
Continuação:

12 - Aluguél dos prédios que funciona as Agências Arrecadoras de F. Alves e Cafesal.....	Cr. 240.000
13 - Levantamento c/exame geral de contas dos exercícios de 1964 e 1965, da gestão anterior.....	Cr. 2.000.000
14 - Mão de obra p/construção do Prédio p/a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Iporã, despesas - com transportes, etc.....	Cr. 2.500.000
15 - Móveis e Utensílios p/a Prefeitura e instalações no novo prédio do Paço Municipal.....	Cr. 1.000.000
16 - Construção de duas pontes s/os córregos do Bagre e Encantado, na Estrada Xuxa, Distrito de Francisco Alves.....	Cr. 700.000
17 - Contribuição do Município, ao Fundo de Saúde e - Assistência Social - saldo de 1964.....	Cr. 2.257.500
18 - Juros e Comissões Bancárias, por empréstimos a - Curto Prazo.....	Cr. 3.000.000
Total.....	
Cr. 32.547.500	

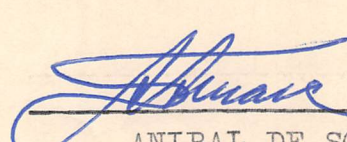
Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos - provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 31 de dezembro de 1966.-

  
LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL  
Secretário.-

*L- 2 = ps- 101, 102 v*